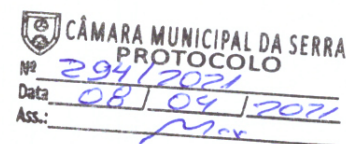




MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 28/2021.

Serra, 08 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra/ES

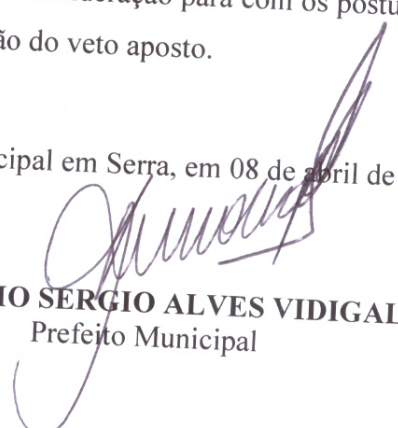
Senhor Presidente,

Cientifiquei-me do **AUTÓGRAFO DE LEI nº 5.278, de 10 de março de 2021**, relativo ao PROJETO DE LEI nº 19/2021, de autoria do Vereador GILMAR DADALTO, com a seguinte ementa: **Dispõe sobre o procedimento de combate a vetores epidemiológicos localizados em imóveis e terrenos não utilizados, não habitados, abandonados ou que, embora contenham edificações iniciadas, estejam elas demolidas, semidemolidas ou paralisadas.**

Contudo, em que pese a nobre iniciativa do Ilustre Vereador proponente, comunico a Vossa Excelência que, usando da competência que me é delegada, com fulcro no artigo 145, § 2º da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LOM), **decidi opor VETO TOTAL ao referido Autógrafo de Lei**, em conformidade com o parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER), o qual submeto à apreciação dos senhores membros da CÂMARA DE VEREADORES.

Renovando meus protestos de consideração para com os postulantes dessa Egrégia Casa de Leis, espero o apoio para manutenção do veto apostado.

Palácio Municipal em Serra, em 08 de abril de 2021.

  
**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 12548/2021

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100  
e-mail: dca@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>  
com o identificador 360037003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.